

Grupo de Trabalho  
MUSEUS ETNOGRÁFICOS E ARQUEOLÓGICOS

Os museus etnográficos e arqueológicos assumem vocação histórica no tocante à memória, à preservação de testemunhos diversos de povos e culturas. É ainda de sua natureza ampla o trabalho de coleta, pesquisa, documentação e ações de socializar, comunicar e co-participar de projetos que atendem às questões do direito cultural, da alteridade, do direito à diferença, a auto-estima e de cidadania.

São ainda, esses museus, pelas suas peculiaridades, detentores de acervos que passam e tocam transversalmente nos demais formatos de museus: museus comunitários, ecomuseus, museus a céu aberto, e espaços que têm fala museal, como feiras, mercados, paisagens urbanas, oficinas de artesãos e artistas populares, entre outros.

Estão ainda profundamente integrados às políticas patrimoniais, em especial às do patrimônio imaterial, compreendendo não apenas os testemunhos, mas os processos arqueológicos e etnográficos, apontando para potencialidades de ações em comunidades e demais representações da sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho sobre Museus Etnográficos e Arqueológicos, reunido nos dias 14, 15 e 16 no auditório Oxóssi, entendendo os museus como *locus* privilegiado na representação de diferentes segmentos étnicos formadores da nacionalidade - culturas extintas, indígenas, afro-descendentes, relativas à arte e às culturas populares, à memória dos imigrantes, etc, propõe, no contexto do Fórum Nacional de Museus, os tópicos abaixo relacionados:

1. Encaminhar moção ao governo federal visando sensibiliza-lo quanto às necessidades da área da cultura, em especial as de Patrimônio Cultural, para inserção destas questões nas demais ações planejadas pelo governo, como a dos projetos de desenvolvimento que impliquem em impacto cultural;
2. desenvolver ações de forma incisiva e imediata para fortalecimento do IPHAN e dos demais órgãos patrimoniais em nível estadual e municipal, criando uma rede que fortaleça as políticas e as práticas públicas da preservação do patrimônio cultural;
3. desenvolver campanhas e projetos nacionais de educação patrimonial no bojo de um grande projeto de comunicação social sobre as diferentes

dimensões do patrimônio, para sensibilizar a comunidade nacional e os governantes, visando captar parcerias e fomentar a ação civil;

4. reforçar como ponto de ação da política nacional de museus a necessidade de aprimoramento da qualificação dos profissionais de museus, em todos os níveis, integrando os diversos elementos imprescindíveis a atuação interdisciplinar para a preservação da cultura brasileira, tais como museólogos, arqueólogos, arquitetos, conservadores, restauradores, comunicadores, antropólogos, educadores, etc;
5. reforçar a necessidade do desenvolvimento de documentação, informatização e de criação de instrumentos gerenciais para avaliação de critérios e práticas de intervenção, de forma a incrementar a gestão do patrimônio cultural brasileiro e aprimorar a integração entre as políticas ministeriais;
6. solicitar a criação de um grupo temático de caráter permanente para questões de acervos e museus arqueológicos, contemplando em especial a questão das pesquisas empresariais, considerando a natureza expansionista da criação de coleções arqueológicas que demanda uma dinâmica própria e procedimentos museológicos ;
7. criar linha de crédito específica para atendimento de acervos e museus arqueológicos, que destine recursos e regule o uso da verba pública no âmbito de projetos empresariais;
8. promover projeto nacional de identificação e diagnóstico da situação de acervos e museus arqueológicos, em relação à suas funções de pesquisa, salvaguarda e comunicação.;
9. promover diagnóstico dos museus e acervos etnográficos que encontram-se em situação de risco, degradação e desinformação, para identificar ações de salvaguarda, documentação e comunicação;
10. realizar diagnósticos para promover discussões e definir a política nacional de acervos e museus de arqueologia, de forma a possibilitar que a responsabilidade comum sobre a preservação deste patrimônio possa ser desenvolvida através de mecanismos de gestão compartilhada ( CF 88 – Lei 3.924/91 );
11. ampliar o Currículo Escolar (níveis Fundamental e Médio) para a inclusão da disciplina *Educação Patrimonial*, que contemple necessariamente a questão antropológica e suas vertentes de Etnografia e Arqueologia;

12. capacitar professores na área de educação patrimonial via projetos que incluam o aporte de instituições como museus, centros culturais e universidades, sendo de responsabilidade das redes de ensino municipal, estadual e federal ;
13. ampliar cursos superiores de Museologia nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES);
14. fomentar a contratação permanente de pessoal qualificado (museólogos, arqueólogos, etnólogos, conservadores, etc.), para as instituições museológicas, assim como usar este critério de diversidade no lançamento de editais de financiamento de projetos;
15. definir ações de incentivo à criação de cursos de formação universitária e pós-graduação em museologia e arqueologia , onde estejam necessariamente incluídas as questões relativas ao patrimônio arqueológico, presentes na maioria dos municípios brasileiros;
16. criar grupo de trabalho para definir e propor a implementação da divisão de atribuições dos diversos atores da preservação em relação às atividades de Estado;
17. fomentar ações para instrumentalizar e operacionalizar os museus no tocante a questões relativas ao patrimônio imaterial;
18. promover a definição de parâmetros e critérios para a informatização e documentação digital, viabilizando a formação de redes virtuais nacionais e internacionais que fomentem a difusão dos inventários de coleções e do conhecimento produzido;
19. desenvolver uma ação induzida para proteger e musealizar os patrimônios arqueológico e etnográfico do Centro-Oeste e da Amazônia historicamente desassistidos pelas políticas públicas;
20. desenvolver um programa nacional que leve o conhecimento especializado de museu às secretarias de estado para atendimento das demandas comunitárias de criação de espaços museais de diferentes representações étnicas e sociais;
21. propor o tombamento da coleção arqueológica atualmente sob a guarda do Banco Santos e o seu encaminhamento para uma instituição pública especializada;
22. promover levantamento e diagnóstico da demanda por conservadores-restauradores, com base na diversidade dos acervos;

23.promover campanhas nacionais visando:

- i. valorizar e divulgar os acervos arqueológicos e etnográficos enquanto elementos constituintes da memória e identidade do povo brasileiro;
- ii. orientar o cidadão e combater o tráfico de bens culturais;

24.desenvolver e implementar políticas de acervos consoantes às diversas missões institucionais, às diretrizes regionais e nacionais, observando a legislação da matéria.

25.criar em Brasília o Museu Nacional de Arqueologia para registrar a memória e reafirmar a identidade brasileira.

Salvador, 16/12/2004